

PLANO DE TRABALHO 2021

'BANCO DE ALIMENTOS "VÓ LEONOR BRESSANIN"'

PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Dados da Organização Sociedade Civil - Mantenedora

Nome: Lar Anália Franco

CNPJ: 60.333.853.0001-77

Endereço: Rua Coronel Amando Simões, nº 766 - Centro

CEP: 18.650-000

Município: São Manuel/SP

Telefone: (14) 3841- 2400

E-mail: secretaria@lafsm.org.br

Identificação do Responsável Legal

Nome: Ramatís Gomes da Cunha

RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Formação: Bacharel em Direito

Endereço: Rua da Consolação, nº 393 – ap. 5, Bairro Consolação

CEP: 01301000 Município: São Paulo – SP

E-mail: presidente@lafsm.org.br

Telefone: (14) 3812-5700

Cargo: Diretor Presidente

Mandato: 01/04/2017 a 31/03/2021 – (art. 39 / Estatuto Social)

Responsável técnica pela execução do Serviço

Nome: Paula Moretto Moratelli

RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Formação: Nutrição CRN: 5253-1

Endereço: Rua Doutor Plínio Aristides Targa, nº533 – Recanto Ouro Verde

CEP: 18650-000 Município: São Manuel-SP

Telefone: (14)3841-2400

E-mail: bancodealimentos@lafsm.org.br

2. APRESENTAÇÃO DA OSC

O LAR ANÁLIA FRANCO, é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 15 de agosto de 1916 na cidade de Uberaba-MG. Transferida para São Manuel em 18 de outubro de 1924, destinada inicialmente à proteção de meninas em situação de risco social e vulnerabilidade, destinou-se, atualmente, à manutenção de serviços de ações socioassistenciais da proteção à família, à criança, ao adolescente, à juventude, ao idoso. Desde sua fundação, o LAR ANÁLIA FRANCO já acolheu cerca de 7.000 crianças e adolescentes.

Hoje em dia exerce seu trabalho através do Banco de Alimentos “VÓ LEONOR BRESSANIN”, distribuindo alimentos sem valor comercial à entidades de São Manuel, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a faixa etária de 30 a 59 anos “CÉLIA ZENIR” esse iniciou suas atividades há quatro anos, atualmente funciona na sede do Lar Anália Franco atendendo 100 usuários que residem na região central da cidade. E do SCFV para crianças e adolescentes “PROJETO LUZ”, esse fundado em 1996, atende também 100 usuários(as) de 06 a 15 anos de idade, em período oposto ao escolar, em situação de vulnerabilidade social ou de prevenção da ocorrência da mesma, inicialmente foi um serviço criado e desenvolvido pela prefeitura, no ano de 2017 teve sua fase de transição, passando a ser administrado e desenvolvido pelo terceiro setor que é o Lar Anália Franco. Esse serviço compõe-se através das diretrizes da Proteção Social Básica, atendendo diariamente esses usuários, no território chamado Paineiras, sendo o setor 9 do município de São Manuel, formado pelos bairros São Geraldo, Jardim El Dourado, CDHU 2 e Vila Rica, com um total de 5397 munícipes.

3. EXPERIÊNCIA PRÉVIA

O LAR ANÁLIA FRANCO foi destinado inicialmente como Orphanato para meninas em situação de risco social e de vulnerabilidades continuando o seu serviço com o acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, tendo o seu enfoque assim na Proteção Social Especial.

Em 2016 a Instituição inicia seus trabalhos na Proteção Social Básica com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Célia Zenir que atende a faixa etária de 30 a 59 anos, no ano de 2017, através de um processo

de transição da prefeitura Municipal de São Manuel, pleiteou mais um projeto dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, localizado no bairro Vila São Geraldo.

Em 2018 as atividades do acolhimento se encerraram, e a partir desse acontecimento, a Instituição foca suas forças apenas no serviço de proteção básica, oferecendo assim um serviço de qualidade.

O Banco de Alimentos “Vó Leonor Bressanin” fundado no mês de março de 2019, atuou de forma relevante ao Município, auxiliando no combate ao desperdício e situações de insegurança alimentar da população. Em 2019, com nove meses de atuação, atuou de forma significativa na captação de alimentos, dos quais foram distribuídos de forma justa às Organizações da Sociedade Civil e famílias cadastradas ao CRAS.

Em virtude da pandemia do COVID 19, a OSC encaminhou um Plano de Contingência aos órgãos competentes, e sendo esse serviço considerado como essencial, manteve suas atividades, com o direcionamento às Instituições de caráter continuado ou de Acolhimento, e para a Promoção Social do Município, a qual está distribuindo às famílias mais vulneráveis cadastradas no CRAS.

4. ATUAÇÃO EM REDE:

O Lar Anália Franco acompanha a rede de serviços socioassistenciais de proteção básica e mantém articulação com os demais serviços existentes no mencionado serviço de proteção, como, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho tutelar, Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), CAD-ÚNICO, Secretaria da Promoção Social Municipal, outras organizações da Sociedade Civil, bem como com outros serviços sócio assistenciais, serviços públicos de saúde, educação, cultura, esportes e meio ambiente. Em especial ao atendimento de segurança alimentar que vem ao embate com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais, onde descreve que a alimentação é direito de todo e qualquer cidadão, e o Banco de Alimentos “Vó Leonor Bressanin,” vem ao encontro desta dinâmica para compor a rede de atendimento do Município de São Manuel, com ações para minimizar a fome e o desperdício, como a primazia em contribuir para a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida de

peças em situação de pobreza e vulnerabilidade social, em uma perspectiva de inclusão social.

5. RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL:

A segurança alimentar e nutricional ocupa um importante espaço na agenda governamental brasileira. Em 2006, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) foi legalmente instituída pela Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, criando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional, que consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos, de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (BRASIL, 2006, art. 3.).

O Lar Anália Franco em parceria com o Município de São Manuel, instituiu em 2019, o Banco de Alimentos “Vó Leonor Bressanin”, através do termo de colaboração e cooperação mútua com o objetivo a execução de ações que visem a ampliação ao acesso da população em vulnerabilidade social à política de segurança alimentar, e ações integrantes da segurança alimentar e nutricional em atendimento a 15 (quinze) Organizações da Sociedade Civil – OSC dentro do município bem como cerca de 1500 famílias cadastradas no CRAS.

Trata-se essencialmente de um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, baseado em ações educativas e de distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos. Assim, busca onde sobra e entrega onde falta. De um lado, contribui para a diminuição do desperdício e de outro reduz a condição de insegurança alimentar em crianças, jovens, pessoas idosas e famílias atendidas.

6. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:

O Lar Anália Franco de São Manuel atua em conformidade com as legislações vigentes respeitando os princípios do serviço, para tanto mantém em seu quadro de recursos humanos pessoas habilitadas e qualificadas para atuação no campo



LAR ANÁLIA FRANCO
desde 1916

LAR ANÁLIA FRANCO

Rua Coronel Amando Simões, nº 766

Centro - São Manuel - SP - CEP 18.650-000

CNPJ nº 60.333.853/0001-77

IE nº Isenta

e-mail: contato@lafsm.org.br

Institucional, bem como mantém seus certificados e registros em perfeita ordem conforme segue:

- **Documento Legal de Registro:** Cartório de títulos e documentos e pessoas jurídicas de São Manuel/SP - Número de protocolo 2139 - Data de registro 19/01/2017
- **Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:** Processo nº 71010.000592/2003- 40
- **Secretaria Estadual de Assistência de Desenvolvimento Social:** Inscrição 68/1936
- **Conselho Municipal de Assistência Social:** nº 07/00
- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** nº 005/95
- **Conselho Municipal do Idoso:** nº 01/2017
- **Lei de Utilidade Pública Municipal:** Nº 395, de 09 de abril de 1960
- **Decreto de Utilidade Pública Estadual: Publicação no D.O.E.:** 22 de novembro de 1995
- **Portaria de Utilidade Pública Federal:** Nº 91/35 –nº 64.598, de 29 de maio de 1969
- **Alvará de Inspeção da Vigilância Sanitária:** 03 de outubro de 2021
- **AVCB-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros:** Validade 30 de Junho de 2021
- **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS:** 204/2017 (Aguardando Análise Do Recurso Pelo Ministro).

7. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Para elaboração da proposta, a equipe técnica desenvolveu um trabalho com embasamento teórico, este acrescido da prática do serviço, adquiridas no dia-a-dia e de acordo com as demandas apresentadas.

A) Serviço: Banco de Alimentos (Segurança Alimentar e Nutricional)

Nome Serviço: “Vó Leonor Bressanin”

Endereço: Rua Coronel Amando Simões, nº 766

Bairro: Centro

Município: São Manuel- SP **Estado:** São Paulo

CEP: 18650-000

Contato: (14) 3841-2400

E-mail: bancodealimentos@lafsm.org.br

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil (OSC), a serem distinguidas entre: Sistemática, Mediadora e Eventual.

Faixa Etária: todos os beneficiários do público alvo

Período de Funcionamento: Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.

Meio de
Subsistência:



Projetos Sociais
e Educacionais:



Prazo de Execução do Projeto: 12 (doze) meses

Capacidade de atendimento de acordo com o espaço físico: 100 toneladas.

Capacidade de atendimento de acordo com os Recursos Humanos e parceria:
25 toneladas.

B) Justificativa:

O consumo e o descarte dos alimentos de forma inadequada geram consequências econômicas, éticas e ambientais. Tal descarte de alimentos se configura como um retrocesso para qualquer empresa e para o País, principalmente no Brasil, o qual bate recordes no Agronegócio. Segundo a Fundação Cargill, o Brasil descarta, aproximadamente, cerca de 30% de tudo que produz, gerando o prejuízo de cerca de 900 bilhões de dólares todos os anos. Como forma de evitar este desperdício, a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituída pelo Decreto n. 7.272, de 25 de agosto de 2010, é mais um avanço do compromisso dos estados brasileiros com a universalização de políticas públicas de combate à pobreza, de garantia do acesso a alimentação e de promoção da segurança alimentar e nutricional da população ao definir diretrizes, dentre outras, para a promoção do acesso universal a alimentação adequada e saudável e para o abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados (BRASIL, 2010). Como ação estratégica da PNSAN e considerando a existência de diversas iniciativas de bancos de alimentos pelo país, tanto de entes federados como de iniciativa privada sem fins lucrativos, a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) foi instituída em 2016 pela Portaria n. 17, de 14 de abril de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social, e fortalecida pelo Decreto n. 10.490, de 17 de setembro de 2020.

C) Descrição do Serviço:

Seguindo a ação estratégica da PNSAN, o Banco de Alimentos “Vó Leonor Bressanin” foi implantado no Município de São Manuel a fim de minimizar o desperdício de alimentos e resíduos orgânicos, e a fome que ainda é uma realidade, através do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, baseado em ações educativas e de distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização, mas que ainda podem ser consumidos. De um lado, contribui para a diminuição do desperdício e de outro reduz a condição de insegurança alimentar

em crianças, jovens, pessoas idosas atendidas pelas Organizações da Sociedade Civil. Através de sua estrutura física e logística, atuamos com a oferta do serviço de captação, recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores público ou privado, que são repassados as Instituições públicas ou privadas prestadoras de serviços de assistência social, de proteção e de defesa civil, instituições de ensino; unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, bem como adultos e idosos; estabelecimentos de saúde; previamente cadastradas neste Programa.

D) Descrição da Realidade do Objeto da Parceria:

Através da nossa estrutura física e/ou logística, ofertamos um serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita dos gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e públicos, que seriam desperdiçados, e destinamos às Organizações que atuam na assistência social, que atendem um público em situação de vulnerabilidade social e socioeconômica.

Desde sua implantação em 2019, observamos um avanço considerável nas captações, que paralelamente pôde ofertar uma melhoria significativa nos cardápios do público atendido e conseqüentemente auxiliou na otimização dos custos com alimentação, principalmente neste período em que atuamos dentro de um momento pandêmico.

E) Objetivos

- **Objetivo Geral:**

Garantir a segurança alimentar por meio do combate ao desperdício de alimentos, através da recepção e seleção, analisando a qualidade dos produtos, e entregando-os às Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas. Estas entidades se encarregam de distribuir os alimentos arrecadados à população, seja por meio de refeições prontas ou repasse direto às famílias de baixa renda. Em contrapartida, as entidades atendidas participam de atividades de capacitação e educação alimentar e nutricional.

Objetivos Específicos:

- I- Combate às perdas e desperdícios de alimentos, por meio da reintrodução desses alimentos na cadeia de abastecimento;
- II- Fomentar ações educativas voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento Institucional, com vistas a qualificar a agenda de promoção da alimentação adequada e saudável.
- III- Garantia da segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de contribuir para o direito humano à alimentação adequada e saudável da população beneficiária;
- IV- Manter um programa permanente de combate ao desperdício de alimentos, diminuindo o acúmulo de lixos orgânicos;
- V- Promover a coleta dos alimentos excedentes de estabelecimentos comerciais como quitandas e mercados, além de sítios e fazendas do Município, tornando-os aptos para a distribuição para as entidades cadastradas.

F) Formas De Acesso:

As OSC são atendidas por meio de cadastramento realizado no próprio Banco de Alimentos, no ato do cadastro das Organizações, devem apresentar os documentos necessários, que serão enviados via e-mail em formato.pdf. ou entregues de forma presencial.

8. INFRAESTRUTURA DA PARCERIA:

O Banco de Alimentos está localizado no centro da cidade, em prédio próprio da mantenedora, Lar Anália Franco, o qual proporciona um espaço físico adequado para a execução do serviço, de forma a atender às normas sanitárias do Ministério da Saúde.

O serviço também conta com recursos materiais e de consumo em quantidade suficiente para o atingimento dos objetivos propostos.

As dependências do prédio, utilizadas para a execução do Serviço conta com:

- 01 Área de recepção alimentícia;
- 01 Área de triagem alimentícia;
- 01 Área de distribuição alimentícia;
- 01 Garagem;
- 01 Pátio coberto;
- 01 Sala administrativa;

- 01 Sala Técnica;
- 01 Refeitório;
- 01 Cozinha;
- 02 Banheiros PCD;
- 01 Hall memorial;
- 01 Sala de reunião;
- 01 Sala de coordenação;
- 01 Pequena área externa com possibilidades para recreação;
- 01 Almoxarifado;
- 01 Lavanderia;
- 01 Despensa;
- 05 Sala de atividades;
- 01 Sala arquivo;
- 01 Corredor;
- 01 Saída de Emergência;
- 01 Banheiro Feminino;
- 01 Banheiro Masculino.

9. RECURSOS HUMANOS EXISTENTES

Quant.	Função	Formação	Carga Horária Semanal	Tipo de Vínculos	Custeado OSC/TC
01	Auxiliar Administrativo	Superior	12	CLT	OSC
01	Responsável Técnico na área alimentar	Superior	20	CLT	Termo de Colaboração
01	Auxiliar de Cozinha	Médio	12	CLT	Termo de Colaboração
03	Serviços Operacionais	Médio	44	CLT	OSC
01	Motorista	Médio	44	CLT	OSC
01	Auxiliar de Limpeza	Fundamental	22	CLT	OSC
01	Serviços Contábeis	Superior	03	CLT	OSC
01	Auxiliar na área da alimentação	Superior	44	CLT	Termo de Colaboração
01	Coordenação Geral	Superior	03	MEI	OSC
01	Supervisão Técnica	Superior	02	MEI	OSC

*A conformação da equipe pode ser ampliada em número e qualificada como inclusão de novos profissionais, a depender da avaliação da gestão quanto à necessidade, observando que os profissionais atendam aos quesitos de atuação no programa de segurança alimentar, porém que sejam equipe de colaboradores engajados e capacitados para a função.

Está prevista capacitação continuada de todos os trabalhadores em temas específicos da segurança alimentar e nutricional e demais assuntos pertinentes ao Serviço, visando aperfeiçoamento profissional e de desempenho que serão identificadas no monitoramento das ações para melhor atender os usuários.

Também estão previstas reuniões mensais com a equipe para ajustes na condução dos trabalhos com a Coordenação de Serviços Socioassistenciais da Instituição

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

Para cadastrar-se como beneficiária do Programa Municipal Banco de Alimentos "Vó Leonor Bressanin", as Organizações da Sociedade Civil interessadas devem preencher os requisitos abaixo relacionados, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I – Comprovante do regular funcionamento da entidade assistencial no endereço registrado no CNPJ ou em endereço diverso, desde que mediante justificativa, que poderá ser demonstrado por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie;
- II – Cópia do ato constitutivo da entidade no respectivo registro;
- III – Cópia da ata de eleição e Posse da Diretoria e/ou Conselho;
- IV – Cópia do estatuto social registrado em cartório;
- V – Relação completa dos beneficiários atendidos pela entidade quanto à doação de alimentos recebidos no âmbito do Programa Municipal Banco de Alimentos, incluindo nome completo, CPF, Número de Identificação Social (NIS) e endereço;
- VI – Formulário de inscrição preenchido e assinado, que será enviado via e-mail;
- VII – Termo de ciência e compromisso assinado na forma do formulário a ser enviado via e-mail;
- VIII – Cópia do certificado de participação em curso de boas práticas de manipulação de alimentos reconhecido pelo órgão municipal de vigilância sanitária ou pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IX – Para permanecer participando do Programa Municipal Banco de Alimentos, a entidade assistencial já cadastrada deverá providenciar a atualização do seu cadastro mediante a apresentação dos documentos e informações indicados, anualmente ou sempre que houver alguma alteração.

Para o cadastramento do colaborador amigo (quitandas, mercados, sítios e fazendas), o serviço tem início na captação dos alimentos que perderam o valor comercial, mas que mantêm o valor nutricional.

A coleta será realizada de segunda a sexta-feira em horários pré-estabelecidos, nos estabelecimentos comerciais do Município e região.

Do Operacional: o responsável pela coleta e os demais colaboradores fazem a pesagem bruta, selecionam e higienizam esses alimentos, ou se forem do gênero não perecível, verificam a embalagem e validade dos mesmos. Após esse processo, os alimentos são embalados e pesados novamente para posteriormente serem distribuídos de acordo com a Instituição, público atendido, quantidade de pessoas, tipo e quantidade de refeições (almoço, jantar e lanches intermediários).

Além das atividades diárias, o serviço conta também com palestras e oficinas culinárias abertas para os manipuladores de alimentos das Instituições cadastradas, a fim de norteá-las para uma alimentação saudável e segura.

10.1. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E SEREM EXECUTADAS

A) Capacidade de atendimento:

Ampliar e Fidelizar os doadores: realizar campanhas de mobilização e apresentação do Programa de Segurança Alimentar.

B) Diminuir o tempo operacional:

Implementar o sistema de triagem, higienização, embalagem a vácuo, a fim de agilizar a distribuição e manuseio dos produtos.

C) Quantidade de doação média mensal de alimentos por beneficiário:

Manter a programação de distribuição para as Organizações da Sociedade civil.

D) Percentual de aproveitamento de desperdício:

Otimizar o processo de desperdício, através de ações mobilizadores juntos aos nossos doadores.

E) Capacitação:

01 – Início das atividades voltada às “Boas Práticas de Alimentação”;

02 – Disseminar conteúdos que agregam na rotina dos manipuladores de alimentos das Instituições cadastradas, garantindo a segurança alimentar e nutricional, além de contribuir com o meio ambiente, diminuindo o desperdício e acúmulo de resíduos orgânicos;

F) Palestras:

01 por semestre com temas voltados à Educação Alimentar e Nutricional e outros temas relevantes;

G) Oficinas: Temas diversos:

Estratégias de atuação para criar vínculo entre o Banco de Alimentos e Organizações cadastradas, além de tornar a frequência ao serviço atrativa e para promover a convivência entre os usuários e promover a informação, divulgação e promoção do Programa de Segurança Alimentar;

H) Campanhas:

Superar a Arrecadação de alimentos e destinação para locais que mais necessitam;

I) Monitoramento sistemático:

Questionários de avaliação às Instituições/doadores.

11. COMPROMISSO

A Organização cumprirá as exigências contidas no Termo de Colaboração, executando rigorosamente as atividades previstas no presente Plano de Trabalho, em conformidade com as disposições previstas na Política Nacional de Assistência Social;

Permitirá o livre acesso aos processos, aos documentos e as informações relacionadas à parceria, bem como ao local de execução do presente objeto, dos agentes da Administração Pública e do Tribunal de Contas, no exercício legal da fiscalização, monitoramento, avaliação e controle. Em todas as divulgações do Serviço, será destacado o nome do parceiro financiador, ou seja, a Prefeitura Municipal de São Manuel e o brasão do Município. Será providenciada placa de Identificação no endereço da execução do Serviço, indicando os valores e fontes de financiamento.

12. PUBLICIDADE DAS AÇÕES

As publicidades das ações serão executadas pela Organização, conforme consta no Termo de Colaboração N°11/2019 – Processo 648/1/2019 – ADITIVO DPS N° 12/2020, em que:

- “[...] 2. Demonstrativo será integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;
3. Comprovante de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário,
- (b). Ao prestar contas, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do município, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis; [...]
- (g). Divulgar, em seu sítio eletrônico e locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo município, todas as parcerias celebradas com este último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma de lei;
- (i). Manter e movimentar os recursos financeiros repassados pela execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto a uma Instituição Financeira Pública, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº13,019, de 31 de Julho de 2014.” (TERMO DE COLABORAÇÃO DPS N° 012/2020)

13. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para avaliar o cumprimento das metas utilizaremos indicadores de processo que ESTÃO NO ANEXO I, direcionados ao:

- Percentual de aproveitamento de desperdício;
- Questionários de avaliação às Instituições;
- Quantidade de doação média mensal de alimentos por beneficiário;
- Capacidade de atendimento.

14. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO.

A) RECURSOS HUMANOS COM VÍNCULOS CLT						
Quant.	Função	Data de admissão	Carga Horária Semanal	Tipo de Vínculos	Salário + Encargos	Custeado
01	Auxiliar administrativo	15/01/2020	10	CLT	R\$ 583,23	OSC
01	Responsável Técnico na área Alimentar	25/03/2019	20	CLT	R\$ 1.742,80	TC
01	Auxiliar na área da alimentação	27/01/2020	44	CLT	R\$ 2.084,01	TC
03	Serviços Operacionais	A contratar	44	CLT	R\$ 4.682,85	OSC
01	Auxiliar de Cozinha	20/10/2015	14	CLT	R\$ 520,32	TC
01	Motorista	25/03/2019	44	CLT	R\$ 2.182,77	OSC
01	Supervisão Técnica	Não se aplica	02	MEI	R\$ 500,00	OSC
01	Coordenação Geral	Não se aplica	03	MEI	R\$ 1.000,00	OSC
01	Serviços Contábeis	Não se aplica	03	CLT	R\$ 500,00	OSC
TOTAL MENSAL					R\$ 13.075,98	
TOTAL ANUAL					R\$ 156.911,76	

OBSERVAÇÕES:

*O custo mensal dos salários do celetista incluído 13º salário e 1/3 de férias

** Fora aplicado um percentual de 4% referente ao dissídio da categoria.

***Alguns dos colaboradores estão rateados com outras unidades da Instituição (LAFSM – Convivência e Fortalecimento de Vínculos 06 a 15 anos, Adultos e Idosos e Banco de Alimentos).

**** A formação da equipe está baseada na necessidade enfrentada no último exercício, e poderá ser ampliada em número e qualificada com a inclusão de novos profissionais, a depender da avaliação da gestão quanto à necessidade financeira e operacional, observando que os profissionais atendam aos quesitos de atuação no programa de segurança alimentar, porém que sejam equipe de colaboradores engajados e capacitados para a função.

B) DESPESAS OPERACIONAIS 01:		
Consumo operacional	Custo mensal	Custo anual
Material Administrativo	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Higiene e Limpeza	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
Alimentação	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

C) DESPESAS OPERACIONAIS 02:		
Consumo operacional	Custo mensal	Custo anual
Manutenções (Prédio / Veículos / Informática / Relógio Ponto / Máquinas e equipamentos em geral)	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Água, energia elétrica, telefone, gás e combustível	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Outras Despesas	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

D) RECURSO FINANCEIRO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Natureza da Despesa	Mensal	Anual
Salários e encargos	R\$ 13.075,98	R\$ 156.911,76
Operacional 1	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Operacional 2	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Total Geral	R\$ 14.875,98	R\$ 178.511,76

E) VALORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA.		
Termo de Colaboração Fonte do Recurso	Valores R\$	
	Mensais	Anual
Colaboração Municipal	R\$ 5.450,89	R\$ 65.410,73
Recursos Próprios	R\$ 9.425,08	R\$ 113.101,43
Total	R\$ 14.875,93	R\$ 178.511,16

F) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA

Prazo de execução: A partir da data da assinatura do termo.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		
	Municipal R\$	Próprio R\$	Total R\$
Recursos Humanos / Encargos	R\$ 55.810,73	R\$ 101.101,03	R\$ 156.911,76
Operacional 1	R\$ 9.600,00		R\$ 9.600,00
Operacional 2		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Total Geral	R\$ 65.410,73	R\$ 113.101,03	R\$ 178.511,76

G) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DA PARCERIA

A partir da assinatura	Termo de Colaboração
Mês 01	R\$ 5.450,89
Mês 02	R\$ 5.450,89
Mês 03	R\$ 5.450,89
Mês 04	R\$ 5.450,89
Mês 05	R\$ 5.450,89
Mês 06	R\$ 5.450,89
Mês 07	R\$ 5.450,89
Mês 08	R\$ 5.450,89
Mês 09	R\$ 5.450,89
Mês 10	R\$ 5.450,89
Mês 11	R\$ 5.450,89
Mês 12	R\$ 5.450,94

São Manuel, 29 de janeiro de 2021.


Ramatis Gomes da Cunha
Diretor/Presidente


Paula Moretto Moratelli
CRN 3: 5253/1

ANEXO I

As propostas de definição a serem utilizadas para aferição do cumprimento das metas:

- **Percentual de aproveitamento de desperdício:** quantidade em quilos de alimentos fornecidos pelo Banco, que foram recolhidos sem condições de comercialização. Este é um indicador de eficiência que refletirá a capacidade de processamento do Banco para aproveitamento de alimentos que, de outra forma, seriam desperdiçadas;
- **Enviar questionários:** para todas as entidades assistenciais atendidas e aos nossos fornecedores para avaliação da forma de implantação do Banco de Alimentos e seu funcionamento buscando minimizar a condição de vulnerabilidade social apresentada frente às entidades cadastradas, realizar visitas de monitoramento a cada seis meses;
- **Quantidade da doação média mensal de alimentos por beneficiário:** quantidades de alimentos fornecidos às entidades;
- **Capacidade de atendimento:** nº pessoas atendidas nas entidades beneficiadas pelo Banco/ nº de pessoas atendidas pelas entidades cadastradas no Conselho de Assistencial Social Municipal que fornecem refeições.

Item	Avaliação	Especificação	Cálculo/Fórmula
1.	Percentual de aproveitamento de desperdício.	Quantidade em quilos de alimentos fornecidos pelo Banco, que foram recolhidos sem condições de comercialização. Este é um indicador de eficiência que refletirá a capacidade de processamento do Banco para aproveitamento de alimentos que, de outra forma, seriam desperdiçadas.	$\frac{\text{Quantidade distribuída (kg)}}{\text{Quantidade captada (kg)}} \times 100 = \text{Percentual de Aproveitamento (\%)}$
2.	Questionários de avaliação às Organizações.	Enviar questionários para as 15 organizações atendidas, para avaliação da forma de atuação do Banco de Alimentos e seu funcionamento buscando minimizar a condição de vulnerabilidade social apresentadas frente às entidades cadastradas.	
3.	Questionários de avaliação aos Colaboradores	Enviar questionários os nossos Colaboradores Amigos, para avaliação da forma de atuação do Banco de Alimentos e seu funcionamento buscando diminuir a quantidade de alimentos	

	Amigos.	desperdiçados.	
4.	Quantidade de doação média mensal de alimentos por beneficiário	Quantidades de alimentos distribuídos às Organizações.	Quantidade captada (kg) – Quantidade perdida (kg) = Quantidade distribuída (kg).
4.	Capacidade percentual de atendimento	Percentual de atendimentos analisados através do número de atendidos das organizações parceiras e que são referenciadas ao CMAS.	Nº pessoas atendidas nas entidades beneficiadas pelo Banco/ nº de pessoas atendidas pelas entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social que fornecem refeições x 100 = Capacidade percentual de atendimento (%)
5.	Capacidade de Processamento	Capacidade de Processamento de alimentos medial aos meses de atendimento.	Quantidade captada no ano – Quantidade perdida no ano = Quantidade distribuída no ano/nº de meses de atendimento = Capacidade de Processamento.
6.	Capacidade Operacional	Capacidade operacional de distribuição, manipulação e arrecadação e alimentos.	Capacidade de Processamento/Nº de Colaboradores = Capacidade Operacional.